

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021, às 15h, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação das licitantes da Tomada de Preços nº 034/2021, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA COHAB CAVALHADA**, na Rua Paulo Maciel, em Porto Alegre, com recursos oriundos de repasse do Governo Federal (Emenda Parlamentar) e contrapartida da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

<b>LICITANTE</b>	<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>MOTIVAÇÃO</b>
CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 91.395.426/0001-47	INABILITADA	Subitem 8.1.8 <sup>1</sup>

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o respectivo prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

---

1

A licitante não apresentou a comprovação de atendimento das exigências estabelecidas no subitem 6.3.3 e 6.3.3.1 e 6.3.4. Em relação a **Qualificação Técnica** (item 6.3 do Edital):

**6.3. Qualificação Técnica:**

**6.3.1.** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**6.3.2.** Indicação de responsável(eis) técnico(s), engenheiro(s) ou arquiteto(s), que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços/obra, que deverá constar na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado - **ANEXO I.C** do Edital;

**6.3.2.1.** Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior possui (em) vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) da LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital.

**6.3.2.2.** Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU);

**6.3.3.** Atestado(s) de **capacidade técnica-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação

**Não atendido.** Não foi/foram apresentado(s) atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante **CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

**6.3.3.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações / Registros de Responsabilidade técnica (ART / RRT) emitida(s) pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao (s) referido(s) atestado(s).

**Não atendido.**

**6.3.4.** Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, indicado(s) na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**a)** execução de obra ou ampliação de edificação em estrutura de concreto e alvenaria

**Atendido parcialmente , páginas 19 a 42 do anexo 16689137, referente ao acervo técnico pertencente ao Engº João Paulo Kraemer de Araujo. Não foi apresentada Certidão de Acervo Técnico referente ao profissional indicado no item 6.3.2 Engº Lucas Guilherme Kohler.**

**6.3.5.** O(s) atestado(s) referido(s) nos itens 6.3.3 e 6.3.4 deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O(s) documento(s) deverá(ão) permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele(s) o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 14/12/2021, às 15:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 14/12/2021, às 15:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 14/12/2021, às 15:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16708609** e o código CRC **9D0BABC7**.

---